



Prefeitura Municipal de Resende
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 180, de 10 de dezembro de 1987.

FIXA VALOR DA UNIDADE FISCAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 7º DA LEI Nº 1.152, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979, E ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - É fixado em Cz\$ 642,60 (seiscentos e quarenta e dois cruzados e sessenta centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), para o exercício de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 10 de dezembro de 1987.


NOEL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

/rmpm*